

CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓTICA PARA A REDE CORPORATIVA DA SCPAR PORTO DE LAGUNA, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA., ENTRE A SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. E SERRA GERAL SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.

CONTRATANTE:

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 401, Km 5, nº 4.600, Bloco 4, Saco Grande, CEP 88.032-005, Florianópolis/SC, por sua filial localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 728, CEP 88.790-000, Laguna/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.552/0002-65, neste ato representada por seu Diretor Presidente GUSTAVO SALVADOR PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 040.379.689-08, e seu Diretor Administrativo e Financeiro JOEL ALVES, inscrito no CPF sob o nº 645.835.209-30.

CONTRATADA:

SERRA GERAL SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.399.126/0001-55, com sede em Rio Fortuna/SC, na Rua Padre Auling nº 77, Centro, CEP 88760-000, representada neste ato por seu sócio JULIO CESAR DIRCKSEN.

As partes acordam e ajustam firmar o presente contrato, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CONTRATO Nº 017/2020 (LAGUNA)



O presente contrato vincula-se ao Processo de Dispensa de Licitação SCPAR 0223/2020, incluindo à proposta da contratada, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 13.303/2016, à Lei Complementar nº 123/2006, ao Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, ao Código Civil, ao Código de Defesa do Consumidor, e demais normas legais aplicáveis ao presente caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Contrato será executado pelo regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE PRODUTO

OBJETO: Serviços continuados de acesso à internet em fibra ótica para a rede corporativa da SCPAR Porto de Laguna, com fornecimento de infraestrutura física e tecnológica, conforme Termo de Referência de fls. 04/05 do Processo de Dispensa de Licitação SCPAR 0223/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO.

I - PREÇO: O valor a ser pago será o seguinte:

Equipamento		IP Fixo		Total Anual
Mês	Anual	Mês	Anual	
R\$ 269,90	R\$ 3.238,80	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 3.838,80

II - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- As despesas resultantes da presente contratação serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.
- O pagamento será: b1) efetuado mensalmente, em até 05 (cinco) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços efetivamente realizados, verificados e aceitos pela CONTRATANTE; b2) efetuado por meio de boleto bancário ou transferência bancária; b3)

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Fiscais pela CONTRATADA.

III - ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO

a) Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual.

b) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor estabelecido na Cláusula Quarta poderá ser reajustado, quando for o acaso, na forma do art. 146 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

I - O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento contratado correrão por conta de recursos próprios da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no processo administrativo SCPAR 0223/2020, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento dos produtos/serviços comprovadamente fornecidos pela CONTRATADA em conformidade com este contrato;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Além das obrigações previstas no processo administrativo SCPAR 0223/2020, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo de dispensa de licitação SCPAR 0223/2020;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços e fenecimento de produtos previstos no presente contrato;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais assumidas ensejará a aplicação de sanções, conforme previsto no artigo 166 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 161 a 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

Parágrafo Primeiro: Conforme art. 125, X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, ficam reconhecidos os direitos da SC Participações e Parcerias S.A. em caso de rescisão total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

As alterações deste contrato, quando cabíveis, serão processadas nos termos do art. 138 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR.

CONTRATO Nº 017/2020 (LAGUNA)



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ASSUNÇÃO DO CONTRATO PELA UNIÃO

Em caso de extinção do Convênio de Delegação nº 002/2019 (que delega a administração e exploração do Porto Organizado de Laguna ao Estado de Santa Catarina), seja por decurso do prazo de vigência, denúncia ou rescisão, fica assegurada à UNIÃO, se quiser, o direito de assumir o presente contrato na condição de CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer ação ou medida judicial originada deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis, 11 de maio de 2020.

Diretor Presidente da SCPAR

Diretor Administrativo e Financeiro da
SCPAr

Representante da Contratada.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1KHT959P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANIEL GERALDO GEBLER** em 13/05/2020 às 18:08:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:32:01 e válido até 30/03/2118 - 12:32:01.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **SERRA GERAL SOLUCOES PARA INTERNET LTDA** (CPF: 665.XXX.819-XX) em 14/05/2020 às 09:02:49
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 11/11/2019 - 15:32:00 e válido até 10/11/2020 - 15:32:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JOEL ALVES** (CPF: 645.XXX.209-XX) em 15/05/2020 às 14:27:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:43:09 e válido até 15/06/2118 - 09:43:09.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **GUSTAVO SALVADOR PEREIRA** (CPF: 040.XXX.689-XX) em 18/05/2020 às 14:08:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/03/2019 - 16:03:14 e válido até 08/03/2119 - 16:03:14.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDAyMjNfMjZlZlMjBfMUtIVDk1OVA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 0000223/2020** e o código **1KHT959P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.